

INDICAÇÃO Nº 110/2022
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Indico ao Sr. Prefeito Municipal para que crie campanhas de divulgação demonstrando para a população formas de denunciar e acionar a entidade competente pela aplicação da Lei 17.389/2021, que “Dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

A Lei 17.389/2021, sancionada pelo Governo do Estado de São Paulo e posteriormente regulamentada pelo Decreto Nº 66564 DE 15/03/2022, trata de um tema muito importante para a população, uma vez que os ruídos provocados pelos fogos atingem especialmente pessoas que fazem parte do Espectro autista, animais domésticos e silvestres. A divulgação das formas de denunciar os atos mencionados na Lei auxiliará o trabalho de fiscalização da autoridade competente.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de outubro de 2022

A) VEREADORA ISABELLA FLAMÍNIO DE PAIVA

V I S T O :

Richard Silva Ferfoglia Maguim
Presidente